

mestre de 1997, assim como o relatório de execução material e financeira do 1.º semestre de 1997, devem ser apresentados a esta Assembleia no prazo de 30 dias.

2 — O relatório final de execução material e financeira do Plano Regional de 1997 bem como o relatório de execução financeira do 1.º trimestre de 1998 devem ser entregues até finais de Maio do ano em curso.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 23 de Abril de 1998.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional,
Dionísio Mendes de Sousa.

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 12/98/A

Tarifas da TAP iguais para os açorianos de todas as ilhas

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, que providencie no sentido de:

1 — Os utentes das restantes ilhas poderem beneficiar na sua deslocação de e para o continente da mesma redução da tarifa já anunciada de e para São Miguel, Terceira e Faial.

2 — Que as tarifas agora anunciadas sejam praticadas até ao termo do actual contrato de serviço público.

3 — Que seja definido um número mínimo de lugares, previamente conhecido, para cada voo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 23 de Abril de 1998.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional,
Dionísio Mendes de Sousa.

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 13/98/A

Representantes da Região Autónoma dos Açores no Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ao abrigo das disposições estatutárias aplicáveis, aprova a seguinte resolução:

§ único. Na delegação portuguesa ao Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa os representantes efectivo e suplente da Região Autónoma dos Açores são, respectivamente, o Presidente e o 1.º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 23 de Abril de 1998.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional,
Dionísio Mendes de Sousa.